



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 3163/2020

De 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em Vista as comemorações alusivas ao carnaval, no dia 25 de fevereiro de 2020, será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá uma equipe de plantão para atendimento básico.

§ 2º - Ficam a disposição da Comunidade, os serviços considerados essenciais.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>19/02/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>02</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de J.R</u>
--

São José do Cerrito, 19 de fevereiro de 2020.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>20/02/2020</u> <u>Maria Marcon</u> Câmara Municipal

SJC em <u>19/02/2020</u> <u>Neuônica de J.R</u> Prefeitura Municipal
--

Recebi em 20/02/20
Protocolo 1553
Pag. 52V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>20/02/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>20/02/2020</u> <u>Maria Marcon</u>
--